



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777
E-mail: pmmm@interall.com.br

LEI nº 928, de 19 de setembro de 2001

(Declara "Zona de Expansão Industrial" do Município, gleba de terras que especifica).

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º = Fica declarada **Zona de Expansão Industrial**, a gleba de terras denominada Sítio São José – Bairro Lagoa, neste Município de Monte Mor, com 92.254,00 m², de propriedade de Carbotex Química Indústria, Comércio e Participações Ltda., situada na Estrada Municipal de Monte Mor à Santa Bárbara D'Oeste, objeto da matrícula nº 31.838, com a seguinte descrição:

Inicia no marco designado "M1", localizado junto a Estrada Municipal de Monte Mor a Santa Bárbara D'Oeste e o Sítio Jangada de propriedade de Eduardo Rosa, daí segue com uma distância de 21.56 metros até encontrar o marco "M2" localizado junto a Estrada Municipal de Monte Mor a Santa Bárbara D'Oeste, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal de Monte Mor a Santa Bárbara D'Oeste; daí segue com uma distância de 16.88 metros até encontrar o marco "M3" localizado junto a Estrada Municipal de Monte Mor a Santa Bárbara D'Oeste, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal de Monte Mor a Santa Bárbara D'Oeste; daí segue com uma distância de 30.49 metros até encontrar o marco "M4" localizado junto a Estrada Municipal de Monte Mor a Santa Bárbara D'Oeste, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal de Monte Mor a Santa Bárbara D'Oeste; daí segue com uma distância de 12.48 metros até encontrar o marco "M5" localizado junto a Estrada Municipal de Monte Mor a Santa Bárbara D'Oeste e o Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvin Clemente, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal de Monte Mor a Santa Bárbara D'Oeste; daí deflete à esquerda e segue com uma distância de 5.33 metros até encontrar o marco "M6" localizado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvin Clemente, confrontando neste trecho com o Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvin Clemente; daí segue com uma distância de 7.37 metros até encontrar o marco "M7" localizado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvin Clemente, confrontando neste trecho com o Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvin Clemente; daí segue com uma distância de 11.28 metros até encontrar o marco "M8" localizado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvin Clemente, confrontando neste trecho com o Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvin Clemente; daí segue com uma distância de 5.06 metros até encontrar o marco "M9" localizado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvin Clemente, confrontando neste trecho com o Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvin Clemente; daí segue com uma distância de 2.76 metros até encontrar o marco



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777
E-mail: pmmm@interall.com.br

Lei nº 928/01 – fls. 02

“M10” localizado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distância de 29.53 metros até encontrar o marco “M11” localizado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distância de 28.33 metros até encontrar o marco “M12” localizado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distância de 16.68 metros até encontrar o marco “M13” localizado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distância de 35.64 metros até encontrar o marco “M14” localizado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distância de 8.64 metros até encontrar o marco “M15” localizado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distância de 5.82 metros até encontrar o marco “M16” localizado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distância de 25.24 metros até encontrar o marco “M17” localizado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distância de 13.77 metros até encontrar o marco “M18” localizado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distância de 17.56 metros até encontrar o marco “M19” localizado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distância de 16.78 metros até encontrar o marco “M20” localizado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distância de 33.99 metros até encontrar o marco “M21” localizado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distância de 39.03 metros até encontrar o marco “M22” localizado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777
E-mail: pmmm@interall.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO **Lei nº 928/01 – fls. 03**

com uma distancia de 29.24 metros ate encontrar o marco “M23” localizado junto a divisa do Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distancia de 16.35 metros ate encontrar o marco “M24” localizado junto a divisa do Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distancia de 11.84 metros ate encontrar o marco “M25” localizado junto a divisa do Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distancia de 24.97 metros ate encontrar o marco “M26” localizado junto a divisa do Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distancia de 8.99 metros ate encontrar o marco “M27” localizado junto a divisa do Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distancia de 14.45 metros ate encontrar o marco “M28” localizado junto a divisa do Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distancia de 39.61 metros ate encontrar o marco “M29” localizado junto a divisa do Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distancia de 39.78 metros ate encontrar o marco “M30” localizado junto a divisa do Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distancia de 18.22 metros ate encontrar o marco “M31” localizado junto a divisa do Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distancia de 28.41 metros ate encontrar o marco “M32” localizado junto a divisa do Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distancia de 26.03 metros ate encontrar o marco “M33” localizado junto a divisa do Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sitio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distancia de 29.10 metros ate encontrar o marco “M34”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777
E-mail: pmmm@interall.com.br

Lei nº 928/01 – fls. 04

localizado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distancia de 20.09 metros ate encontrar o marco “M35” localizado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí segue com uma distancia de 25.37 metros ate encontrar o marco “M36” localizado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente, confrontando neste trecho com o Sítio Vista Alegre de propriedade de Alvino Clemente; daí deflete a esquerda e segue com uma distancia de 5.96 metros ate encontrar o marco “M37” localizado junto a divisa do Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente, confrontando neste trecho com o Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente; daí segue com uma distancia de 96.69 metros ate encontrar o marco “M38” localizado junto a divisa do Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente, confrontando neste trecho com o Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente; daí segue com uma distancia de 48.86 metros ate encontrar o marco “M39” localizado junto a divisa do Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente, confrontando neste trecho com o Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente; daí segue com uma distancia de 14.97 metros ate encontrar o marco “M40” localizado junto a divisa do Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente, confrontando neste trecho com o Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente; daí deflete a direita e segue com uma distancia de 8.19 metros ate encontrar o marco “M41” localizado junto a divisa do Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente, confrontando neste trecho com o Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente; daí segue com uma distancia de 6.39 metros ate encontrar o marco “M42” localizado junto a divisa do Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente, confrontando neste trecho com o Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente; daí segue com uma distancia de 13.33 metros ate encontrar o marco “M43” localizado junto a divisa do Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente, confrontando neste trecho com o Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente; daí deflete à esquerda e segue com uma distancia de 11.75 metros ate encontrar o marco “M44” localizado junto a divisa do Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente, confrontando neste trecho com o Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente; daí segue com uma distancia de 18.87 metros ate encontrar o marco “M45” localizado junto a divisa do Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente, confrontando neste trecho com o Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente; daí segue com uma distancia de 17.48 metros ate encontrar o marco “M46” localizado junto a divisa do Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente, confrontando neste trecho com o Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente; daí segue



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777
E-mail: pmmm@interall.com.br

Lei nº 928/01 – fls. 05

com uma distancia de 70.97 metros ate encontrar o marco “M47” localizado junto a divisa do Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente, confrontando neste trecho com o Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente; daí segue com uma distancia de 47.59 metros ate encontrar o marco “M48” localizado junto a divisa do Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente, confrontando neste trecho com o Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente; daí segue com uma distancia de 49.07 metros ate encontrar o marco “M49” localizado junto a divisa do Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente, confrontando neste trecho com o Rancho Trimanos de propriedade de Elizabeth clemente e com o Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine; daí deflete a esquerda e segue com uma distancia de 112.74 metros ate encontrar o marco “M50” localizado junto a divisa do Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine, confrontando neste trecho com o Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine; daí segue com uma distancia de 35.53 metros ate encontrar o marco “M51” localizado junto a divisa do Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine, confrontando neste trecho com o Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine; daí segue com uma distancia de 51.22 metros ate encontrar o marco “M52” localizado junto a divisa do Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine, confrontando neste trecho com o Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine; daí segue com uma distancia de 28.35 metros ate encontrar o marco “M53” localizado junto a divisa do Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine, confrontando neste trecho com o Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine; daí segue com uma distancia de 26.91 metros ate encontrar o marco “M54” localizado junto a divisa do Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine, confrontando neste trecho com o Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine; daí segue com uma distancia de 14.07 metros ate encontrar o marco “M55” localizado junto a divisa do Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine e com o Sitio Jangada de propriedade de Eduardo Rosa, confrontando neste trecho com o Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine; daí segue com uma distancia de 7.94 metros ate encontrar o marco “M56” localizado junto a divisa do Sitio Jangada de propriedade de Eduardo Rosa, confrontando neste trecho com o Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine; daí segue com uma distancia de 10.13 metros ate encontrar o marco “M57” localizado junto a divisa do Sitio Jangada de propriedade de Eduardo Rosa, confrontando neste trecho com o Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine; daí segue com uma distancia de 22.46 metros ate encontrar o marco “M58” localizado junto a divisa do Sitio Jangada de propriedade de Eduardo Rosa, confrontando neste trecho com o Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine; daí segue com uma distancia de 37.60 metros ate encontrar o marco “M59” localizado junto a divisa do Sitio Jangada de propriedade de Eduardo Rosa, confrontando neste trecho com o Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine; daí segue com uma distancia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777
E-mail: pmmm@interall.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO **Lei nº 928/01 – fls. 06**

95.25 metros ate encontrar o marco “M60” localizado junto a divisa do Sitio Jangada de propriedade de Eduardo Rosa, confrontando neste trecho com o Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine; daí deflete a direita e segue com uma distancia de 60.50 metros ate encontrar o marco “M61” localizado junto a divisa do Sitio Jangada de propriedade de Eduardo Rosa, confrontando neste trecho com o Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine; daí deflete à esquerda e segue com uma distancia de 49.36 metros ate encontrar o marco “M62” localizado junto a divisa do Sitio Jangada de propriedade de Eduardo Rosa, confrontando neste trecho com o Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine; daí segue com uma distancia de 16.90 metros ate encontrar o marco “M63” localizado junto a divisa do Sitio Jangada de propriedade de Eduardo Rosa, confrontando neste trecho com o Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine; daí segue com uma distancia de 96.80 metros ate encontrar o marco “M64” localizado junto a divisa do Sitio Jangada de propriedade de Eduardo Rosa, confrontando neste trecho com o Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine; daí segue com uma distancia de 17.33 metros ate encontrar o marco “M1” onde teve inicio esta descrição, localizado junto a divisa do Sitio Jangada de propriedade de Eduardo Rosa e a Estrada Municipal de Monte Mor a Santa Barbara D’Oeste, confrontando neste trecho com o Sitio São José de propriedade de Geraldo Benine, encerrando assim uma área total de 92.254,00 metros quadrados.

Artigo 2º = Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 19 de setembro de 2001.


Dr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária da Administração